



SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
PORTARIA Nº 06
24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a implementação e início das ações do Programa Primeiro Emprego - PPE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual; e

Considerando a necessidade de formalizar o início do Programa Primeiro Emprego, de que trata a Lei nº 9.264, de 16 de outubro de 2023, e a o Decreto nº 440, de 16 de outubro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no Art. 2º, § 1º do Decreto nº 440, de 16 de outubro de 2023, dar início às ações voltadas à execução do Programa Primeiro Emprego.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24/10/2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 24 de outubro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

Jorge Elias Menezes Teles
Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo